



Prefeitura Municipal de Cambará  
ESTADO DO PARANÁ

= PROJETO DE LEI Nº.08/67.=

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a efetuar a venda, a firma CARVALHO HOSKEM S/A., Engenharia e Construções - Jacarezinho - Pr.-

-A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ -

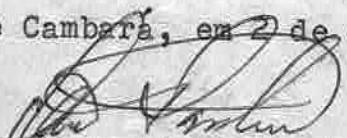
= DECRETA =

Art. - 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a efetuar a venda de 250.000, (DUZENTOS E CINQUENTA MIL PARALELEPIPEDOS), a firma CARVALHO HOSKEM S/A., Engenharia e Construções de Jacarezinho, Estado do Paraná, ao preço de - 105, (CENTO E CINCO CRUZEIROS VELHOS), por cada paralelepipedo.

Art. - 2º.- O produto da referida venda, será empregado em parte da substituição do calçamento por paralelepipedos, por Pavimentação asfáltica.

Art. - 3º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará, em 2 de outubro de 1967.-

  
- Dr. Milton Paschoalino -  
- Prefeito Municipal -